



**INDICAÇÃO Nº 009/2021.**

**VEREADORA PROPONENTE: DAVINA GUERREIRA.**

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO:**

**CRIAÇÃO DE UMA CASA ABRIGO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES, ACOMPANHADAS OU NÃO, DE SEUS FILHOS MENORES, EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇA EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR.**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente e senhores vereadores e vereadoras,

Conforme a Lei 11.340/2006, conhecida como Maria da Penha, uma das mais avançadas legislações no mundo de proteção das mulheres, em seu artigo segundo diz: "Toda Mulher independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social".

A presente indicação, tem por objetivo solicitar ao prefeito municipal a criação de uma casa abrigo para acolher e proteger as mulheres em situação de violência doméstica e familiar acompanhadas ou não de seus filhos/filhas, que estejam correndo risco, ameaça e que aguardam por Medida Protetiva de Urgência, esse local é de extrema importância, pois irá proporcionar as mulheres vítimas de violência doméstica, amparo e recuperação de sua integridade física e psicológica por um tempo determinado, já que, a maioria das mulheres que sofrem agressão ficam na dependência de ter um local para se proteger.

Deixo ainda como sugestão que essa casa abrigo, possa ofertar condições de empoderamento a mulher por meio da educação e cursos rápidos de capacitação profissional, como por exemplo: corte e costura, cabeleireira, manicure, maquiagem etc.. Posteriormente podendo até encaminhá-las ao mercado de trabalho.

*Davina Kelen R. Leuicho dos Santos*



---

Certa da compreensão de V. Exsa, devido à relevância desta indicação, conto com o pronto atendimento da presente sugestão.

**Plenário Vereador Adão Lote Resplandes, aos 18 dias do mês de março de 2021.**

*Davina Kelen R. Curcino dos Santos*

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**  
**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**